

1ª BIENAL DO LIVRO DE GOIÁS

Homenagem a Bernardo Élis

CONCURSO LITERÁRIO

NOS ENTRELAÇOS DO CONTO E DO VERSO

Goiânia, 2005

*"Certa palavra dorme na sombra
de um livro raro.
Como desencantá-la?
É a senha da vida,
a senha do mundo,
vou procurá-la."
(Carlos Drummond de Andrade)*

Dentre as ações programadas para a realização da **1ª Bienal do Livro de Goiás - Homenagem a Bernardo Élis**, a Secretaria Estadual de Educação, em parceria com a Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL, promove o Concurso Literário "*Nos entrelaços do Conto e do Verso*", com o objetivo de incentivar os alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1º a 3º ano do Ensino Médio, da rede estadual de ensino, a escrever sobre suas fantasias, seus sonhos, suas realidades... compondo versos ou tecendo contos.

REGULAMENTO

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O concurso será realizado em quatro(4) categorias:

- ❖ Contos e Poemas - alunos de 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental.
- ❖ Contos e Poemas - alunos de 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental.
- ❖ Contos e Poemas - alunos de 1º a 3º ano do Ensino Médio.
- ❖ Contos e Poemas - professores de 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e de 1º a 3º ano do Ensino Médio da rede estadual de ensino, que estejam matriculados e freqüentando regularmente as aulas no período letivo de 2004/ 2005. Serão considerados inscritos os alunos cujas escolas enviarem seus trabalhos até a data estabelecida no Art. 8º. Poderão se inscrever, também, professores de 5ª a 8ª série e Ensino Médio da rede estadual de ensino. Serão considerados inscritos os professores cujas escolas enviarem seus trabalhos até a data estabelecida no Art. 8º.

DO TEMA DO CONCURSO

Art. 3º - Para o Ensino Fundamental:

- ❖ nas duas modalidades de texto (conto e poema) o tema é de livre escolha.

Art. 4º - Para o Ensino Médio e para os professores (de 5ª a 8ª série e Ensino Médio):

- ❖ nas duas modalidades de texto (conto e poema) o tema é de livre escolha.
- ❖ a obra do escritor Bernardo Élis - *seu perfil de escritor regionalista, seus personagens, sua linguagem e estilo, a temática presente em seus contos e romances, elementos que caracterizam sua obra* - poderá, também, ser o tema motivador dos trabalhos apresentados.

DOS TRABALHOS

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser digitados em *papel A-4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples*, e apresentados na forma de poema ou conto.

Art. 6º - Os textos deverão ser de autoria exclusiva do candidato - professor ou aluno.

Parágrafo 1º - No caso do aluno, *é imprescindível* que o mesmo tenha o acompanhamento criterioso de um(a) professor(a) orientador(a) durante todo o processo de produção, inclusive na digitação dos trabalhos.

Art. 7º - Os trabalhos deverão ter, no máximo, 05 páginas digitadas e, no mínimo, 01 página, observados os critérios referidos no Art. 5º e a modalidade textual.

Parágrafo 1º - Os trabalhos deverão ser iniciados com o título e identificados, no final do texto, com nome, endereço e telefone do aluno ou do professor participante; nome, endereço e telefone da unidade escolar; nome do diretor(a).

Parágrafo 2º - Os trabalhos deverão ser devidamente envelopados, devendo constar como remetente o nome do aluno ou do professor participante, nome e endereço completo da unidade escolar, nome do diretor(a), além do endereço completo do destinatário, conforme especificado no Art. 8º.

DOS PRAZOS

Art. 8º - É de inteira responsabilidade da escola o envio dos trabalhos dos alunos e professores participantes do concurso, impreterivelmente, até o dia **11 de fevereiro/2005**, para o seguinte endereço:

Superintendência de Ensino Fundamental, sala 33.

Concurso Literário "Nos entrelaços do Conto e do Verso".

Avenida Santos Dumont, Qd. 07, Lt. 10, Vila Nova. CEP. 74643 -030.

Goiânia-GO.

Art. 9º - O resultado final será divulgado pela Secretaria Estadual de Educação na *1ª Bienal do Livro de Goiás-homenagem a Bernardo Élis* - que acontecerá no período de 23 de abril a 1º de maio/2005, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia - com o lançamento da "Coleção Novos Talentos".

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 - Para a avaliação dos trabalhos dos alunos, cada unidade escolar deverá formar uma banca julgadora composta pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a) e dois professores de Língua Portuguesa que estejam atuando em sala de aula - sendo um(a) professor(a) de 5ª a 8ª série e um(a) professor(a) do Ensino Médio, se possível.

Parágrafo Único - Deverão ser selecionados na escola:

- ❖ o melhor poema e o melhor conto de 5ª e 6ª séries, totalizando 02 trabalhos;
- ❖ o melhor poema e o melhor conto de 7ª e 8ª séries, totalizando 02 trabalhos;
- ❖ o melhor poema e o melhor conto do Ensino Médio, totalizando 02 trabalhos.

Art. 11 - Para a avaliação dos trabalhos dos professores, a gestão escolar constituirá uma comissão julgadora, composta por professores de outras unidades escolares ou por membros da comunidade local - com experiência na análise de trabalhos desta natureza -, que definirão os dois textos vencedores na escola: o melhor poema e o melhor conto, totalizando 02 trabalhos.

Art. 12 - A avaliação dos trabalhos levará em conta critérios específicos de cada modalidade textual.

Parágrafo Único - Os textos deverão caracterizar-se pela criatividade, originalidade, qualidade da forma de expressão, plurissignificação da linguagem, presença de imagens poéticas, valorização do estrato sonoro da língua.

Art. 13 - A coordenação da Bienal constituirá uma comissão especial composta por professores especialistas em Língua Portuguesa e Literatura, que procederá à análise e avaliação final dos trabalhos inscritos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - Contos - Serão selecionados os *10 melhores contos* de alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, os *10 melhores contos* de alunos de 1º

a 3º ano do Ensino Médio, como também os 10 melhores contos dos professores.

Art. 15 - Poemas – Serão selecionados os 10 melhores poemas de alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, os 10 melhores poemas de alunos de 1º a 3º ano do Ensino Médio, como também os 10 melhores poemas dos professores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - A premiação dos alunos e professores/autores classificados será feita com a publicação de seus textos, em coletânea - Coleção Novos Talentos -, cujo lançamento acontecerá durante a programação da 1ª Bienal do Livro de Goiás - homenagem a Bernardo Élis.

Parágrafo Único - A publicação dos trabalhos selecionados será patrocinada pela Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL.

Art. 17 - Os alunos e professores, autores dos trabalhos classificados, receberão, além do prêmio de publicação, um kit de livros literários abrangendo literatura goiana, brasileira e universal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de pais e/ou parentes dos alunos e professores inscritos no concurso.

Art. 19 - A comissão organizadora da Bienal enviará a todas as subsecretarias, até o dia 20 de março de 2005, os resultados finais do concurso.

Art. 20 - Cada Subsecretaria deverá enviar à comissão organizadora da Bienal, até o dia 31 de março de 2005, o nome do professor acompanhante do aluno vencedor do concurso.

Art. 21 - A Secretaria Estadual de Educação subsidiará as despesas com passagens, hospedagem e alimentação dos professores vencedores, bem como de cada aluno classificado e de seu professor acompanhante.

Art. 22 - Qualquer dúvida pode ser sanada com a comissão organizadora pelos telefones: SUEF - 201.3213, com Ana Maria; 201.3253/3254, com Neuracy. SUEM - 201.3232, com Genoveva.

Art. 23 - A participação no Concurso Literário "*Nos entrelaços do Conto e do Verso*" implica o conhecimento das disposições deste Regulamento e a sua aceitação.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão julgados e decididos pela comissão organizadora do concurso, não cabendo nenhum tipo de recurso.